

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTALPREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Complementar n.º 1.352/2022 de 16 de dezembro de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência de Cidade Ocidental, revogando as disposições da Lei Complementar nº 601/05 e Lei nº 1.028/2016, de 01 de agosto de 2005 e 16 de dezembro de 2016 respectivamente, nomeado através do Decreto Municipal nº 040/2023 e Decreto Municipal nº 259/2024;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTALPREV;**

Considerando que a Política de Investimentos 2026 foi aprovada anteriormente por meio da Resolução nº 012/2025, com fundamento na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, vigente à época;

Considerando ainda que a Política de Investimentos 2026 foi aprovada anteriormente sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021, e que se faz necessária sua adequação e aprovação a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026 às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, aplicável a partir de 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTALPREV para o exercício de 2026, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis, observados os termos, condições e limites constantes na Política de Investimentos de 2026.

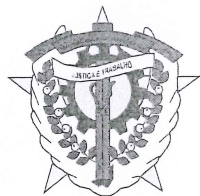
Art. 2º - Fica o Gestor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTALPREV, responsável, ou por ele indicar, incumbido(a) de encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos para a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 3º - Fica o Gestor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTALPREV, incumbido, ou por ele indicar, de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, e revoga expressamente a Resolução nº 012/2025 que aprovou a Política de Investimentos 2026 sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021.

manuella

Antônia. Pereira



Sala do **Conselho Municipal de Previdência do RPPS** do Município de Cidade Ocidental,
Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

Fabiano William de Carvalho
Presidente do CMP

José Rodolfo de Araújo Neto
Vice-Presidente do CMP

Fabiana Soares Pereira Rangel
Secretária

Cibelle Araujo Santana
Membro

Maísa Soares da Silva
Membro